

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0331-002-SEMED**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0331-002-SEMED, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.24-001-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E MANOEL BELMIRO DA SILVA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e o Sr **MANOEL BELMIRO DA SILVA DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado interno, brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade Novo Paraíso, s/nº, Resex do Riozinho do Anfrísio, Altamira/Pará, CEP: 68.371-000, portador da carteira de Identidade – RG nº. 7098776 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.385.632-61 em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0331-002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - a Contratação de pessoa jurídica e/ou física para locação de BARCOS (COM CONDUTOR) para o Transporte Escolar.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.**

**PROJETO ATIVIDADE:**

**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

**12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.**

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.  
33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/06/2023 até o dia 31/12/2023.

3.1.1 – A superveniência de nova contratação do mesmo objeto gerará rescisão do presente instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0331-002, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme cláusula terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2- Planilha Demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da comunidade Novo Paraíso, Branca de Neve e pelas localidades onde haver alunos no percurso até a EMEF Morro do Anfrísio, ida e volta.	121 Diárias	R\$ 360,00	R\$ 43.560,00
VALOR TOTAL				R\$ 43.560,00

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

Página 2 E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de Maio de 2023.

---

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

**MANOEL BELMIRO DA SILVA DOS SANTOS**  
CPF nº 759.693.782-91  
**CONTRATADA**

